

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Política de Investimentos

2025

***REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ACARAPE-CEARÁ***

Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE | CEP 62.785-000

CNPJ nº 18.918.530/0001-89

Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br

Contato: (85) 985587621



**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais	3
4	Governança	4
5	Comitê de Investimentos	5
6	Consultoria de Investimentos	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Credenciamento	7
10	Meta de Retorno Esperado	7
11	Carteira Atual	7
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13	Cenário	8
14	Alocação Objetivo	9
15	Apreçamento de ativos financeiros	10
16	Gestão de Risco	11
17.1	Risco de Mercado	11
17.1.1	VaR	11
17.2	Risco de Crédito	12
17.2.1	Abordagem Qualitativa	12
17.3	Risco de Liquidez	14
17.4	Risco Operacional	15
17.5	Risco de Terceirização	15
17.6	Risco Legal	16
17.7	Risco Sistemico	16
17.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	16
17	Considerações Finais	17



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

1 Introdução

O regime próprio de previdência social do município de ACARAPE, Acarapeprev, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 456/2023 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Acarapeprev. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do instituto de previdência na reunião ordinária nº 01, que ocorreu em 04/07/2025.

2 Definições

Ente Federativo: Município de ACARAPE, Estado de Ceará

Unidade Gestora: Regime próprio de previdência social do município de ACARAPE / Acarapeprev

CNPJ: 18.918.530/0001-89

Categoria do Investidor: Investidor geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Acarapeprev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos

Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE | CEP 62.785-000

CNPJ nº 18.918.530/0001-89

Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br

Contato: (85) 985587621



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Acarapeprev, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Acarapeprev deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

4 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5/24, tem por objetivo incentivar o Acarapeprev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações .



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Acarapeprev, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei nº 734/2025, o Comitê de Investimento do Acarapeprev é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

De acordo com a Lei nº 734/2025, o comitê de investimento será formado por 03 membros, as reuniões ocorrerão bimestralmente, e, os membros possuirão programa de educação contínua, capacitação, pensando na preservação e controle dos recursos financeiros do Acarapeprev

6 Consultoria de Investimentos



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Acarapeprev no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- 6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Acarapeprev, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Acarapeprev realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

O Acarapeprev não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado na Minuta do Acarapeprev.

De acordo com a Minuta já existente e utilizada, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025 o Acarapeprev prevê que o seu retorno esperado será de no mínimo o IPCA (índice de inflação oficial utilizado pelo Governo) acrescido de uma taxa de juros real de 5,47% conforme taxa máxima utilizada pela Portaria MPS nº 1.499/24 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022.

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/05/2025.

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENTA FIXA	100%	100 %
RENTA VARIÁVEL	30%	0 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Acarapeprev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 27/06/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Agregado	2025						2026						2027						2028								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,46	5,24	5,20	▼ (5)	153	5,14	65	4,50	4,50	4,50	== (7)	149	4,48	65	4,00	4,00	4,00	== (19)	125			3,85	3,83	3,83	== (1)	112	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,13	2,21	2,21	== (1)	116	2,26	41	1,80	1,85	1,82	▲ (5)	113	1,90	40	2,10	2,00	2,00	== (13)	87			2,00	2,00	2,00	== (60)	83	
Câmbio (R\$/US\$)	5,80	5,72	5,70	▼ (3)	128	5,67	52	5,80	5,80	5,79	▼ (1)	124	5,70	50	5,80	5,75	5,75	== (3)	95			5,80	5,80	5,80	== (4)	86	
Selic (% a.a.)	14,75	15,00	15,00	== (1)	146	15,00	75	12,50	12,50	12,50	== (22)	141	12,50	74	10,50	10,50	10,50	== (22)	118			10,00	10,00	10,00	== (27)	105	
IGP-M (variação %)	4,24	3,70	2,37	▼ (7)	77	2,48	30	4,60	4,50	4,50	== (2)	73	4,69	30	4,00	4,00	4,00	== (24)	62			4,00	4,00	4,00	== (22)	57	
IPCA Administrados (variação %)	4,57	4,33	4,30	▼ (4)	102	4,28	32	4,29	4,31	4,30	▼ (2)	96	4,29	31	4,00	4,00	4,00	== (24)	60			3,80	3,79	3,80	▲ (1)	61	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-56,00	-56,70	-56,70	== (1)	37	-56,70	11	-52,47	-54,91	-54,96	▼ (3)	36	-54,91	11	-50,00	-50,00	-50,00	== (6)	24			-51,06	-50,29	-51,06	▼ (2)	21	
Balança comercial (US\$ bilhões)	75,00	74,00	73,00	▼ (1)	39	74,50	14	78,55	78,00	78,00	== (3)	35	78,00	12	80,00	80,00	80,00	== (1)	25			80,00	80,00	81,10	▲ (1)	18	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	== (20)	35	71,50	11	70,00	70,00	70,00	== (14)	34	74,00	11	75,00	75,00	75,00	== (3)	25			76,00	75,00	75,00	== (7)	22	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	== (4)	53	65,90	20	70,13	70,00	70,00	== (1)	51	70,60	19	70,00	70,00	70,00	== (7)	41			76,00	76,00	76,13	▲ (1)	38	
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,58	▲ (1)	64	-0,60	23	-0,66	-0,66	-0,66	== (7)	62	-0,68	22	-0,60	-0,60	-0,60	== (4)	68			-0,10	-0,17	-0,21	▼ (4)	42	
Resultado nominal (% do PIB)	4,89	4,81	4,83	== (1)	58	4,87	18	4,50	4,50	4,50	== (6)	48	4,50	17	7,20	7,20	7,20	== (1)	28			6,55	6,55	6,60	▼ (1)	33	

* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Febrêira de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025

— 2026

— 2027

— 2028

* comportamento dos indicadores desde o Focus Relatário de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	100%	100%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	100%	60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%			30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%			10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%			10%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Acarapeprev aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Acarapeprev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Acarapeprev no SELIC (Sistema

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o Acarapeprev tiver efetuado o Estudo de ALM, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Acarapeprev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENTA FIXA	5%
RENTA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0%

17.2 Risco de Crédito

17.2.1 Abordagem Qualitativa

O Acarapeprev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X

Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV

Títulos emitidos por instituição financeira	X	
---	---	--

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	Longo prazo	Longo prazo
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.



**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	50%
De 31 dias a 365 dias	50%
Acima de 365 dias	100%

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.



Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Acarapeprev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Acarapeprev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Acarapeprev.



**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

17 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio do site oficial do Acarapeprev a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Francisco Alan Pereira de Oliveira
Francisco Alan Pereira De Oliveira
Presidente Acarapeprev

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**



ANEXOS

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV, localizada na Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência.

O **Conselho Municipal de Previdência**, sob a presidência da Sra. Maria Osana Bessa da Silva. Estiveram presentes os **conselheiros titulares**: Lucio Cesar Oliveira Silva, Daniel Freitas Silva, Maria Valdelha da Silva Milhome, Sinilse Lourenço da Rocha Castro e Claudete Saraiva da Silva; registrando-se também a presença do **conselheiro suplente** José Fernando de Souza Ribeiro. **Justificaram previamente suas ausências os conselheiros titulares**: Antônio Ítalo Bessa Bomfim, Liana Maria Bessa Bomfim, Maria Vilma Lima de Freitas Beserra, Maria Lucimar da Silva.

Na mesma ocasião, reuniu-se o **Conselho Fiscal de Previdência**, presidido pelo Sr. Hugo Nascimento de Castro, com a presença das **conselheiras suplentes**: Francisca Leuda Alves da Silva Ribeiro e Antonélia Calixto da Silva. Justificaram ausência os **conselheiros titulares**: Gilmaria Alves da Silva Oliveira, Claubertina Furtado Milhome e Maria das Graças Rodrigues Ferreira.

Também participaram da reunião os seguintes **representantes do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV**: o Presidente, Sr. Francisco Alan Pereira de Oliveira; a Diretora, Sra. Camila Maria Castro Abreu; a Assessora Jurídica, Sra. Ana Beatriz Costa Bandeira; e a Sra. Cristiana Maria Pordeus Lima Verde; os representantes da agência da Caixa Econômica Federal de Redenção/CE: a gerente, Cristiana Santos e Giovanni Sales; bem como os **vereadores** Francisco Wellington Honório de Abreu e Emmanuel Chagas de Albuquerque, representantes da Câmara Municipal de Acarape.

A pauta da reunião foi apresentada e distribuída, de forma física, pelo Presidente, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida, fez uso da palavra o Presidente do Instituto de

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Previdência, que iniciou sua exposição abordando a **prestação de contas referente ao mês de abril de 2025**. Na ocasião, apresentou as receitas auferidas no referido mês, detalhando suas respectivas fontes, bem como as despesas realizadas, com a devida explanação sobre a natureza e a finalidade de cada uma. Também foi apresentado o **saldo financeiro apurado em 30 de abril de 2025**. O Presidente destacou, ainda, o repasse efetuado pela Prefeitura Municipal, destinado a cobrir parte das despesas administrativas do Instituto.

Em seguida, fez uso da palavra o Sr. Thiago Marques, Sócio da ARIMA – assessoria contratada pelo ACARAPEPREV –, que discorreu sobre a **metodologia adotada na elaboração do Cálculo Atuarial**. Na ocasião, realizou diversos apontamentos sobre o déficit atualmente enfrentado pelo Instituto, abordando o panorama da situação financeira vigente, os avanços obtidos e as propostas futuras visando ao equilíbrio atuarial.

Entre as medidas sugeridas, destacou: a contribuição patronal sobre benefícios, a cessão do IRRF e a implementação da Carteira Garantida. Ao ser questionado sobre a cessão do IRRF, o Sr. Thiago explicou detalhadamente o funcionamento prático desse mecanismo. Apontou, ainda, outros caminhos possíveis, como a inclusão dos agentes de endemias no RPPS, a realização de concursos públicos e demais estratégias voltadas ao incremento da base contributiva.

Na sequência, apresentou e explanou sobre a **Política de Gestão de Riscos Atuariais do RPPS** do Município de Acarape/CE, trazendo uma minuta ilustrativa para demonstrar como se daria seu funcionamento, caso implementada. Destacou que, para a efetividade dessa política, é fundamental a emissão periódica de relatórios visando à aferição do cumprimento de metas, a classificação dos riscos em níveis alto, médio e baixo, bem como a elaboração de planos de ação voltados à adoção de medidas corretivas no âmbito interno.

Com a palavra, o Presidente do Instituto informou que os arquivos relativos aos temas abordados pelo Sr. Thiago Marques foram devidamente disponibilizados nos grupos dos quais participam os membros dos conselhos. Na continuidade, tratou da recente promulgação da **Lei**

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Municipal nº 734/2025, que instituiu o **Comitê de Investimentos**, ressaltando a relevância desse colegiado para uma gestão mais segura e eficiente da política de investimentos do Instituto.

Em seguida, **apresentou a Política de Investimentos** para análise dos conselheiros presentes, com previsão de implementação a partir deste ano, disponibilizando o documento para leitura na íntegra. Ressaltou que sua aprovação representaria um avanço institucional significativo, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos investimentos realizados, especialmente por ter sido elaborada **por empresa especializada – a LDB Consultoria de Investimentos** – contratada por meio de processo licitatório.

Na sequência, fez uso da palavra a Sra. Cristina, Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal, que abordou os investimentos atualmente realizados na conta bancária do Instituto. Destacou a **importância da adoção de uma política de investimentos responsável e transparente**, informando que os dados das aplicações estão disponíveis no site da Caixa e podem ser solicitados, a qualquer tempo, junto à agência.

O Presidente reiterou que, no momento, **não há segregação de massa** e reforçou a **importância da política de investimentos**, apresentando, de forma clara e objetiva, seu papel na proteção e crescimento dos recursos do Instituto. A Sra. Cristina acrescentou que os investimentos aplicados apresentam risco mínimo, sendo conduzidos com responsabilidade e foco na segurança institucional.

Por fim, o Presidente esclareceu que a **elaboração da Política de Investimentos** é atribuição de profissionais devidamente habilitados, motivo pelo qual houve atraso na sua formulação, uma vez que se aguardava a conclusão do processo licitatório para contratação da empresa responsável. Informou que a empresa vencedora já iniciou os trabalhos, conforme as normas legais vigentes.

Encerrou suas palavras, ainda, com a ênfase na imprescindibilidade da certificação dos membros dos Conselhos como requisito essencial à boa governança do RPPS.

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Após a explanação, as **contas referentes ao mês de abril de 2025** foram submetidas à apreciação dos presentes, sendo **aprovadas por unanimidade** pelos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência. Na mesma oportunidade, a **Política de Investimentos foi igualmente aprovada**, sem ressalvas, para implementação a partir da presente data.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20min. Eu, Ana Beatriz Costa Bandeira, assessora jurídica do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV, lavrei a presente ata, cuja lista de presença anexa será assinada pelos participantes presentes.

Ana Beatriz Costa Bandeira
Ana Beatriz Costa Bandeira
Assessora Jurídica

Francisco Alan Pereira de Oliveira
Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente do ACARAPEPREV

Camila Maria Castro Abreu
Camila Maria Castro Abreu
Diretora do ACARAPEPREV

Acarape-CE, 04 de julho de 2025

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ACARAPREV

RECEITAS DE ABRIL/2025

SALDO ANTERIOR	R\$ 1.603.064,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 460.352,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	R\$ 15.158,74
RECEITAS DE PARCELAMENTOS	R\$ 51.511,51
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 33.557,16
SALDO	R\$ 2.163.617,75

DESPESAS DE ABRIL/2025

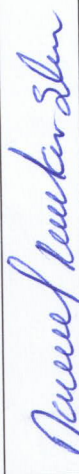
FOLHA DE APOSENTADOS	R\$ 454.682,11
FOLHA DE PENSIONISTAS	R\$ 59.602,38
FOLHA DA DIRETORIA	R\$ 15.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 16.344,78
TOTAL	R\$ 546.129,27

SALDO EM 30/04/2025 = R\$ 1.617.488,48

Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV

DATA: 04/07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Nome:	Contato:	Cargo:	Assinatura:
Crustina de Jesus Santos	85-086574561	Gerente Geral de Caixa	
GIOVANNI MARTINS SALES	85 985750577	GERENTE PF CAIXA	
Francisco Soares de Oliveira	85 99865346	Assessor	
Francisco Soares de Oliveira	85 996034365	Assessor	
Francisco Soares de Oliveira	85 991525138	Assessor	
Francisco Soares de Oliveira	85 9858-7621	Presidente	Francisco Soares de Oliveira
Ana Beatriz Costa Bandeira	85999687779	Assessora Jurídica	
Camila Maria Castro Abreu	(85)99723-5852	Diretora Acarapeprev	
DANIEL FREITAS SILVA	(85)98957-3116	membro	

Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE | CEP 62.785-000

CNPJ nº 18.918.530/0001-89

Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br

Contato: (85) 985587621

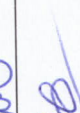
**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Lúcio Cesar Oliveira Silva	99256745	membro	Lúcio Cesar O Silva
Cláudio S. da Silva	99208.1023	membro	
Maria Valdelha da Silva Milhomen	18198819-2006	membro	Maria Valdelha da Silva Milhomen
Emmanuel Chagas de Albuquerque	15996346735	Vincentor	
Jose Fernando S. Ribeiro	902776489	Ver / Membro	
Sinibra Lourenço da R. Castro	989499201	membro	

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

DATA: 04/07/2025

Nome:	Contato:	Cargo:	Assinatura:
Christina de Jesus Santos	85-086574561	Contadora	
GIOVANNI MARTINS SALES	85 98575-0577	GERENTE PF CAIXA	
THIAGO SOARES ALVES	85 99896546	Atuante	
Francisco de Paula Alves de Silva	85 984302018	SUPLENTE	
Christina de Jesus Santos	85 996034365	Assessoria	
Francisco Alan Pereira de Oliveira	85 98588-7621	Presidente	
Hugo Valente de C. Tavares	85 987412410	DIRETOR	
Ana Beatriz Costa Bandeira	85 9999687779	Assessoria Jurídica	
Camila Maria Castro Abreu	(85) 99723-5852	Diretora	

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Wellington P. Alves	98745-9627	vereador	
Antonelia Lelinho da Silva	989053022	membro	